



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124

LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 05 DE JUNHO DE 2008

(Dispõe de alteração de Referência de Cargo em Comissão de Chefe de Psicologia).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 04 de junho de 2008, aprovou e ele nos termos do inciso III, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei Complementar:

Artigo 1º - O cargo em Comissão de Chefe do Setor de Psicologia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº 034, de 21/02/2005, Anexos II e IV, em que teve a sua referência de vencimentos modificada pela Lei Complementar nº 036, de 29/03/2005, passa a vigorar com vínculo na Referência 20, da citada Lei Complementar nº 034.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 01 de junho de 2008.

Meridiano, 05 de junho de 2008.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIAO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TELEFONE (017) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - S.P.